



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

"AVANÇA NANUQUE"

## LEI Nº 2.091/2012, DE 30 DE MAIO DE 2012

*"Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Convênio com a Polícia Civil de Minas Gerais e dá outras providências".*

O Povo do Município de Nanuque, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar o convênio com a Polícia Civil de Minas Gerais, que tem por objeto o estabelecimento de condições de cooperação mútua, visando principalmente, a cessão de servidores públicos, pagamento de hospedagem e alimentação e fornecimento de combustível.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento 06.181.0002.2014- MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL.

**Art. 3º** A minuta do Convênio integra a presente Lei, formando com esta um todo jurídico.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de maio de 2012.

**Nide Alves de Brito**  
Prefeito Municipal